

Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

Processo N°_	057	Exercício de:	2023
			Y €
	it do) + P 0	T = 2 020/2-25
ASSUNTO: 1	Maria Conse	productions	medalla
Verepolori	2 Adra Ho	por: Pario	" à Senhora
ASSUNTO: Projeto de Derreto Legislativo pº 020/2023 Dispoe sobre Concessas do "Medalho Veresolora Asha Hossri Paria" à Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossi.			
Nome: Ver	eador Watte	in Luis Togze	de Comorgo
		00	
		F:	APROVADO 13
		Co	ontrários — — — — — — — — — — — — — — — — — — —
APROVADO em Sessão d	LIVI IIICO7 -	ATUAÇÃO	6:06:123 Armen sino .
_/	(MILLOW SILLED		
	ESIDENTE do môs	do 20	poeta cidado do jegueriúno
Aos dias do mês de 20 nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.			

→ Secretário, a subscrevi

Do que para constar, faço este termo.



Estado de São Paulo

DA CIDAS DE MOSIA

Projeto de Decreto Legislativo

020

2023

LIDO EM SESSÃO
DEO 12023

PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis
Contrários
Abstenções

6 166 123

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1° - É conferida a ilustríssima Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199/2019, alterada pela resolução nº 218/2022.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como "Outubro Rosa", em dia a ser convocado pela presidência.

Art. 3° - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador, em 23 de março de 2023

APROVADO EMUNIDISCUSSÃO em Sessão de 6 1 06 123

PRESIDENTE

Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo

PROTOCOLO

Nº de Ordem_502

Fls. Nº 29 2 Livro Nº 04 2

31/03/23

Secretária



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri pela sua história de vida na cidade de Jaguariúna.

Nascida em oito de janeiro de 1938, filha do senhor Mansul Cordeiro e de Maria de Lourdes Pires Cordeiro.

O senhor Mansul foi o primeiro farmacêutico na cidade de Jaguariúna e senhora Maria foi uma professora primaria na cidade.

Senhora Maria teve uma infância trangüila, viveu seus anos no centro da cidade.

Estudou magistério e iniciou sua vida como alfabetizadora, casou-se com senhor Antonio Mauricio Hossri com teve cinco filhos homens, senhor Antonio Mauricio foi prefeito da nossa cidade, e juntos fizeram muitas ações sociais.

Lecionou nas escolas rurais do município e alfabetizou inúmeras crianças, fez sua historia lecionado na escola estadual Coronel Amâncio Bueno, onde se aposentou.dirigiu por anos o fundo social de solidariedade de 1997 a 2000,onde sua meta era e sempre foi ajudar as famílias mais necessitadas da nossa cidade, realizou muitas campanhas e programas que deram certo e perduram até hoje.

Dedicou sua vida em prol da educação da nossa cidade e sempre ajudou pessoas no âmbito social, após sua aposentadoria em 1988 como professoras e também a vida publica, em meados dos anos 2000, mesmo longe continuou ajudando as entidades sociais

Hoje infelizmente se encontra debilitada, com a saúde fragilizada, foi e é uma mulher muito querida e reconhecida por todos .

Seu sorriso, simpatia, elegância e educação são as marcas registradas que deixou nas pessoas que conviveu e convive.

Gabinete do Vereador, em 23 de março de 2023

Vereador Walter Luis Fozzi de Camargo



Estado de São Paulo

Oficio PRE nº 238/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 020 do Sr. Walter L.T. Camargo – Dispõe sobre a concessão da "Medalha Adna Hossri Faria" a Sra. Maria Aparecida Cordeiro Hossri, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

READOR ROMILSON SILVA

Ao Senhor Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Jaguariúna/S.P.

RECEBEMOS - CM



Estado de São Paulo

Projetos de Decreto Legislativo nº 020/2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 de 2023

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador, Walter Luís Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2023, dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageiase, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que



Estado de São Paulo

Projetos de Decreto Legislativo nº 020/2023

se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 013 de 2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente - Relator

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente



Estado de São Paulo

Projetos de Decreto Legislativo nº 020/2023



VEREADÔR RODRIGO REIS DE SOUZA

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice –/Presidente - relator

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADØR JOSÉ MUNIZ

Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Vice – Presidente - Relator

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Secretário



Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 443

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão de "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri, a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de

2023.

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.





2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 443 (Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - MDB)

> Dispõe sobre concessão de "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri, a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entreque à estimada Senhora Maria Aparecida Cordeiro Hossri em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de

VEREADOR ROMILSON SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

> Creusa Aparecida Gomes Diretora Geral



Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 386/2023

Jaguariúna, 07 de junho de 2023

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 06 de junho de 2023.

- Decreto Legislativo nº 441 do Sr. Romilson Nascimento Silva, dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Alexandre da Silva Santos. (aprovado por 11 votos favoráveis e 02 contrários)
- Decreto Legislativo nº 442 do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Marielis Isabel Fonseca Rondon. (aprovado por unanimidade de votos)
- Decreto Legislativo nº 443 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Maria Aparecida Cordeiro Hossri. (aprovado por unanimidade de votos)
- Decreto Legislativo nº 444 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Rosali Aparecida Mussato Silva. (aprovado por unanimidade de votos)
- Decreto Legislativo nº 445 do Sr. Romilson Nascimento Silva, dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Leandro Augusto dos Santos. (aprovado por unanimidade de votos)
- 6. <u>Decreto Legislativo nº 446 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio,</u> dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Katia do Carmo Ferreira Nunes de Camargo. (aprovado por unanimidade de votos)
- Decreto Legislativo nº 447 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Gislene Picceli Lima. (aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,

Presidente

Ao Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal Jaguariúna/SP. RECEBEMOS - CMJ 12 106 12023 Amplica rital